

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

<b>Câmara:</b>	Ensino
<b>Assunto:</b>	PPC DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO
<b>Relatoria:</b>	Daniela Roberta Holdefer
<b>Protocolo nº:</b>	19.291.066-8
<b>Data:</b>	20/08/2022

### 1 – Histórico

Trata-se de solicitação de análise do PPC do curso de ADMINISTRAÇÃO do Campus de Paranavaí com a implantação da curricularização da extensão para acadêmicos a partir de 2023. O trâmite envolveu:

- Em 28/7/2022 aprovação no NDE do colegiado de Administração da proposta para a curricularização da extensão, fato registrado na Ata 01/2022.
- Em 28/7/2022 aprovação pelo colegiado de Administração da proposta para a curricularização da extensão, fato registrado na Ata 02/2022.
- Em 04/8/2022 o projeto é enviado ao Centro pela Coordenação.
- Em 22/08/2022 o Conselho de Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, em sua ata nº 005/2022 registra a aprovação da proposta.
- Em 05/09 /2022 o Centro de Ciências Sociais e Aplicadas encaminha o processo para a PROGRAD.

### 2 – Análise

A proposta do curso de Administração do Campus de Paranavaí em relação a

curricularização da extensão propõe a inclusão de 360 horas/aulas (300 horas/relógio) de Ações Curriculares de Extensão e Cultura no PPC por meio das modalidades: ACEC II, ACEC IV e ACEC V, de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade		Carga horária (h/r)	Série
ACEC II	Iniciação à Metodologia Científica	60	1ª
	Teoria das Organizações	60	2ª
	Sustentabilidade e Organizações	60	3ª
	Pesquisa e Extensão em Administração	60	4ª
	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	60	4ª
ACEC IV	Participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR;		
ACEC V	Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.		
	Total	300	

Em relação a ACEC II, e de acordo com a leitura do Parecer emitido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, foram necessárias adequações no período de oferta das disciplinas de Administração Pública (do 2º para o 3º ano) e Tecnologia da Informação e Comunicação nas Organizações (do 3º ano para o 4º ano), para que a proposta fosse apresentada.

A partir da página 17 no subtítulo “4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO” temos a apresentação curricular de todas as disciplinas com destaque a aquelas que desenvolverão ações extensionistas. Nos quadros e tabelas que seguem se verificam diferentes observações indicadas por um mesmo símbolo, \* e \*\*. Nos ementários das disciplinas que desenvolverão a extensão são indicadas ações extensionistas.

No Regulamento da Curricularização da Extensão apresentado a partir da página 44 do PPC, são apresentadas as disciplinas, ou ACEC II no seu Art. 5º, o que cabe ao profissional destas disciplinas no Art. 7º, a necessidade de projeto e de certificação e o Art. 10º trata dos procedimentos de validação das ACECs.

Em relação as ACECs IV e V, elas são previstas e apresentadas no Regulamento da Extensão em seu Art. 5º, são desenvolvidas pela ação e vontade do estudante e portanto de seu gerenciamento sendo descrito no Art. 8º e sua validação no Art. 10º. No regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, apresentado a partir da página 45 do PPC, em seu Art. 1º se verifica a possibilidade de cumprimento das modalidades de ACEC IV e V junto a estas atividades.

Ao longo do PPC, em sua página 13, junto ao texto que trata da “METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM” se pode verificar a compreensão da importância da curricularização para o curso e as formas de desenvolvimento como: (i) atendimento à comunidade através de assessoria, consultoria e de prestação de serviço; (ii) participação em iniciativas de natureza cultural, artística e educacional; (iii) estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade Local e Regional; e (iv) articulação com o sistema empresarial e educacional da região.

Já no subtítulo “7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO” as informações apresentadas estão concentradas na pesquisa, e não há menção da extensão.

#### **Correções necessárias a partir da análise:**

- Nos quadros e tabelas de apresentação curricular a partir da página 17 até a 23, rever a simbologia utilizada para as observações apresentadas.
- No Regulamento de Extensão rever os Art. 10º e 12º em relação as condições de cumprimento destas disciplinas com previsão da ACEC II.
- Descrever na estrutura textual do subtítulo 7, como o curso pretende articular a pesquisa e a extensão e desenvolvê-la.

**Observação:**

Após diligência da Câmara de Ensino ficou acordado que o curso enviaria nova versão do PPC com as correções necessárias, e que estas seriam anexadas ao processo. Em 28 de setembro a nova versão com as alterações foi adicionada ao processo, tendo todas as alterações necessárias efetivadas.

**3 – Parecer verificar a compreensão da**

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável a proposta de alteração do Projeto Político do Curso de Administração, Campus de Paranavaí para implantação da curricularização da extensão aos ingressantes a partir de 2023.

É o parecer.

---

Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
João Henrique Lorin  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath